

## Indicadores Educacionais para mensurar a evolução no cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação – PME, de acordo com o PNE 2014/2024 – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014

### O QUE É UM INDICADOR EDUCACIONAL, NO CONTEXTO DO PME?

Os indicadores possuem diversas classificações, tipologias, finalidades e formas de composição (Januzzi, 2003). Para o acompanhamento dos planos de educação, eles devem ser voltados para um diagnóstico da situação do município em várias áreas educacionais, para o monitoramento das metas do plano ao longo de sua vigência e para a avaliação de seus resultados.

O ideal é que a própria construção das metas tenha ocorrido amparada em indicadores e evidências que não só atestem os problemas a enfrentar, mas também garantam a visibilidade do que realmente se almeja construir. Essa construção das metas auxilia as etapas seguintes do monitoramento. Mesmo que essa situação ideal não corresponda à realidade do município, é importante garantir a elaboração de indicadores que permitam diagnosticar suas condições educacionais e monitorar o Plano de Educação.

Para propiciar um acompanhamento efetivo do Plano, é primordial que os indicadores sejam estáveis, de modo que alterações em seus valores decorram de mudanças na própria realidade e não em suas características essenciais, como a estrutura da fórmula de cálculo ou mudança da base de dados. Caso contrário, ocorreria a perda de comparabilidade entre as informações. Por isso, os indicadores devem ser bem elaborados ao longo da vigência do Plano, para que possibilitem as análises sobre o progresso ou não das condições educacionais nos municípios.

### PARA SABER MAIS:

No material Construindo Indicadores Educacionais nos Municípios é possível aprofundar o conhecimento sobre o que é um indicador, como elaborar indicadores educacionais, quais são os dados necessários para criá-los e quais são as formas de apresentá-los.

Consulte: <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando>.

### QUAIS AS PRINCIPAIS DIFICULDADES NA COLETA DE DADOS PARA SE MENSURAR A EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME?

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024, em seu art. 5º, §2º, normatiza:

A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

Até o momento, o INEP produziu dois estudos, sejam eles:

Plano Nacional de Educação: Linha de Base – O documento consiste de análises descritivas das séries históricas dos indicadores. As informações foram extraídas dos dados provenientes das pesquisas do Inep (Censo da Educação Básica, Censo da Educação Superior, Saeb e Ideb), do IBGE (Pnad e Censo Demográfico) e da Capes (dados da pós-graduação), disponíveis na data de promulgação da Lei do PNE, em 25 de junho de 2014. Este documento tem como objetivo desencadear o debate a respeito dos indicadores mais adequados para o acompanhamento das metas estabelecidas no Plano de Educação.

Consulte: <http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/1362>.

Relatório do 1º Ciclo de monitoramento das metas do PNE – Apresenta relatório – conforme art. 5º, §2º, da Lei nº 13.005, de 2014 – com base nos indicadores selecionados pelo Ministério da Educação e pelo Inep, para o monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – PNE. O documento disponibiliza informações descritivas das séries históricas e análises acerca das tendências apresentadas pelos indicadores.

Consulte: [http://download.inep.gov.br/outras\\_acoes/estudos\\_pne/2016/relatorio\\_pne\\_2014\\_a\\_2016.pdf](http://download.inep.gov.br/outras_acoes/estudos_pne/2016/relatorio_pne_2014_a_2016.pdf)

A partir destes estudos produzidos pelo INEP são gerados dados para os indicadores das metas do PNE, abrangendo todos os entes federados. No entanto, esta abrangência varia de meta para meta, pois dependendo da fonte, os dados mais atualizados são oriundos de pesquisas cujos períodos de aplicação são distantes uns dos outros.

O INEP, para a produção do Relatório do 1º Ciclo de monitoramento das metas do PNE, utiliza informações mais atualizadas, extraídas das seguintes fontes: Censo da Educação Básica, de 2015; Censo da Educação Superior, de 2014; Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb, de 2013; Pesquisa Nacional por

Amostra de Domicílios – Pnad, de 2014; Censo Demográfico, de 2010; Pesquisa de Informações Básicas Estaduais – Estadiv/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de 2014; Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic/IBGE, de 2014. As informações sobre pós-graduação são de 2014, provenientes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

No entanto, a fonte de pesquisa que subsidia a mensuração da maioria dos indicadores das metas em nível municipal é o Censo Populacional – 2010 do IBGE. Tendo em vista tratar-se de uma pesquisa decenal, o IBGE publicará dados do próximo censo em 2020.

Desse modo, para fins de monitoramento, proposição de políticas-públicas para se alcançar as metas e para o próprio planejamento estratégico da secretaria de educação, o município tem a opção de, por meios paliativos, viabilizar pesquisas que gerem dados para se mensurar a realidade da demanda escolar. No entanto, cabe ressaltar que:

- a) Os dados resultantes das pesquisas realizadas pelos municípios **não substituem** os dados dos estudos produzidos pelo INEP;
- b) A utilização de fontes próprias dos municípios deve se ater apenas às metas cujas pesquisas de onde oriundam os dados oficiais possuam períodos distantes de aplicação.
- c) Ao se adotar uma base de dados para mensurar a evolução de uma meta, que ela seja segura, confiável e, preferencialmente, a única utilizada durante todo o processo.

## QUAIS ALTERNATIVAS O MUNICÍPIO PODE UTILIZAR PARA REALIZAR COLETA DE DADOS?

Com o objetivo de atenuar a falta de dados para se mensurar a evolução das metas 1, 2, 3, 4, 8 e 12, cujos dados oficiais são oriundos do Censo Demográfico – 2010 do IBGE, sugere-se que os municípios busquem alternativas para levantamento destas informações.

A própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em seu art. 5º, §1º, inciso I, trata do tema, nos seguintes termos:

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:

– recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; ([Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013](#)).

Desse modo, seguem algumas alternativas que podem auxiliar no recenseamento acima indicado, bem como na coleta de dados para subsidiar a construção dos indicadores:

### 1. MINICENSO EDUCACIONAL

De acordo com o material “*Subsídios para o Planejamento da Rede Escolar com Base na Experiência em Minicenso Educacional*”, produzido pelo MEC, o minicenso é para os dirigentes municipais uma poderosa ferramenta de planejamento, pois permite saber com precisão quais são as demandas da população em relação à educação básica e localizar geograficamente onde se concentram essas demandas. O minicenso educacional, então, torna possível aos gestores públicos, especialmente, planejar onde, quando e como devem investir para atender à população em suas demandas de educação, mas também contribui com informações essenciais para a gestão de programas sociais e serve de apoio para melhor direcioná-los à população mais desfavorecida.

É nessa perspectiva que o minicenso educacional se constitui numa ação prioritária, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades e consolidando-se como uma ação de grande envergadura, que pressupõe o envolvimento e a participação de todos os que fazem a educação no município, conscientes de que as melhores soluções são sempre construídas com a participação efetiva da comunidade.

### PARA SABER MAIS:

No material Subsídio para o Planejamento da Rede Escolar com Base na Experiência em Minicenso Educacional é possível aprofundar o conhecimento sobre a concepção de minicenso educacional, objetivos, procedimentos e operacionalização.

Consulte: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/planredesc.pdf>.

## 2. BUSCA ATIVA

O PNE, nas estratégias 1, 2, 3, 8 e 9, apresenta como proposta de ação a busca ativa, com vistas a mapear a população em idade escolar que esteja fora da escola. Seguem transcritas abaixo as metas que tratam do tema:

- 1.15) promover a **busca ativa** de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 2.5) promover a **busca ativa** de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 3.9) promover a **busca ativa** da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

- 8.6) promover **busca ativa** de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude; e
- 9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se **busca ativa** em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

As estratégias de busca ativa apresentadas no PNE podem ser mais uma alternativa aos municípios no enfrentamento das dificuldades no que tange à apresentação de dados atualizados para se mensurar as metas; a fonte atual de dados é basicamente o Censo Demográfico – 2010 do IBGE.

Como apresentado nas estratégias supramencionadas, com vistas a viabilizar a execução da busca ativa, faz-se necessário o estabelecimento de parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, pois estas se articulam diretamente com as políticas educacionais.

Por fim, o entendimento da educação como política pública exige constante monitoramento e avaliação para o aumento da capacidade de implemento do Plano de Educação que se deseja executar. Neste sentido, a produção eficiente e tempestiva de indicadores educacionais potencializa a capacidade de leitura da realidade socioeducacional em que o ente federado atua e, por consequência, contribui para a promoção da melhoria contínua da qualidade e da oferta de ensino em todas as etapas e modalidades, para o progresso do fluxo escolar e da aprendizagem.

### Elaboração:

DICOPE/SASE/MEC  
**Rede de Assistência Técnica**



Ministério da  
Educação

